

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0221/1995 DE 1995

4 - 375,90!

LEGISLATIVA: PL

01-0221/1995 DE 14/03/95

ENTE: VEREADOR

NELO RODOLFO

N T A:

DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO, PRAÇA ALBERTO
FONSECA SITUADO NO DISTRITO DE SANTANA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ERVACOES:

Soluções
Processo Legislativo
2010 10:17:06

000012614-44



ARQUIVADO EM

17,394

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA II



Câmara Municipal de

Ficha no	01	da proc
no	22-1	de 1995
São Paulo		

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 14 MAR 1995

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0221/1995

CONSTITUIÇÃO E VOTO
POLÍTICA JURÍDICA, MÉRITO, M. AMB
ECONOMIA, CULTURA E ESP
PÚBLICA, E ORÇAMENTO

Denomina logradouro público inominado
situado no Distrito de Santana

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

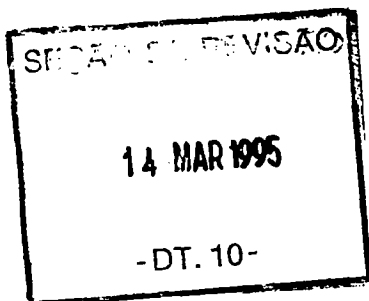
Art.1º - Fica denominado **Praça ALBERTO FONSECA** o logradouro público inominado - cadalog 29911-1 situado no Distrito de Santana

Art.2º - As despesas com a execução desta lei correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 1995.

Nelo Rodolfo
Vereador



CÂMPA JUIZ DE PAULO

SEGUE(M) desta carta rubricado(s) 3 e forma de informação sob

n.º 4 20/3/95 a 1 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	22	de proc
n.º	222	do 1985

JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura de acordo com a legislação vigente em nosso Município, homenagear as pessoas que de alguma forma contribuíram para o desenvolvimento de nossa cidade.

Visa também estabelecer a denominação da logradouro inominado CADLOG 29911-1 a fixação do nome de **ALBERTO FONSECA**, brasileiro, natural de Tatuí - estado de São Paulo, nascido em 25 de fevereiro de 1.930, residente no município de São Paulo desde 1.935, tendo residido no bairro do Jardim São Paulo (Santana - Zona Norte) por mais de 40 (quarenta) anos.

Funcinário público aposentado da Universidade de São Paulo, foi fundador da Faculdade de Economia e Administração - F.E.A., bacharel em Direito pela Faculdade de Direito das Faculdades Metropolitanas Unidas - Turma de 1.974), foi advogado militante, na área de Direito de família, com escritórios estabelecidos nos bairros do Jardim São Paulo e Liberdade.

Foi também membro da Associação dos Advogados de São Paulo, Associação dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo e Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo.

Na área ecumênica, na condição de cristão/espírita, compilou mensagens e ensinamentos espíritas que resultaram na edição de 02 (duas) obras, "A maneira de mostrar o caminho de se aprender a viver" e "Brado à Juventude".

Pelos argumentos acima, nada mais justa do que esta homenagem.

(segue em anexo Atestado de Óbito)

89 Subdistrito - Santana - do Distrito de São Paulo, do Município de São Paulo,
Tomo o Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

REGISTRO

Rua Amaral Gama, 104/108 - Telefone: 299-4042

Bel. Ernesto França Pinto Junior
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL

Angela Cristina Antunes de Souza
Oficial Maior

Maria Antonieta Barros França Pinto
Escrevente Autorizada

Marlene Lorençon
Escrevente Habilitada

REGISTRO Nº 43581

CERTIFICO que, às fls.061 do livro Cº nº 072 foi registrado o óbito de ALBERTO FONSECA, falecido no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (28/09/1994), às 04 horas, no Hospital e Maternidade Voluntários, neste subdistrito do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, natural de Itatui - SP, domiciliado e residente à Rua Tibiri, 77- Jardim São Paulo, São Paulo, SP com 64 anos, estado civil casado.

Filho de Roldão Fonseca e de Nair de Moura Fonseca.

Foi declarante Paulo Eduardo de Barros Fonseca, Declaração nº 13905

O atestado de óbito foi assinado pela Dra. Claudina Dantas A. Rebello, que deu como causa morte: choque cardiogênico, aneurisma de aorta dissecante, crise hipertensiva.

O sepultamento será feito no cemitério de São Pedro.

OBSERVAÇÕES. O falecido deixou viúva Tereza de Barros Fonseca e com ela os filhos: Carlos Alberto, Paulo, Sandra e Maria Cristina, maiores e o menor Carlos Eduardo. Deixou bens ignorando se deixou testamento. Era eleitor e reservista.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de outubro de 1994.

ANGELA CRISTINA ANTUNES DE SOUZA
OFICIAL MAIOR

DATA: Cecília
CONF:

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 20/12/94
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 27419-4 DENOMINACAO - A FONTE DAS BANDEIRAS
FOLHA MOC 08-6 QUADRIC. MOC B6 CEP -
PTO INICIAL DENOM. - PTE DAS BANDEIRAS CODLOG 27419-4
IND. OR. - B COD. BCD NOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - PROVISORIO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS

DENOMINACOES ANTERIORES COD. SEQ VALIDA ATE
AC PARA AV ASSIS CHATEAUBRIAND 017 17/02/79
***** FIM *****

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - TELA ()
PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 20/12/94
TELA 04 - DENOMINACOES ANTERIORES/LEGISLACAO/APENDICES/EXPEDIENTE PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG- 27419-4 DENOMINACAO ATUAL- AC A FONTE DAS BANDEIRAS
DENOMINACOES ANTERIORES COD. SEQ VALIDA ATE
AC PARA AV ASSIS CHATEAUBRIAND 01 17/02/79
***** FIM *****

LEGISLACAO
QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS.

EXPEDIENTE
ASSUNTO DOCUMENTO
IDENTIFICACAO - DATA EMITENTE -

CODLOG A
PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM - ULTIMA PAGINA DO LOGRADOURO TELA ()



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 221/95 de 19. 95 20 03 95 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-03-95


Adelina Cironi

À Com. de Const. e Justiça

20 / 3 / 95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/03/95 às 12:00 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de março de 19. 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 05

Em

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Diário n.º	de	de
n.º	221	da 19 de 95

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 221/95, de autoria do Nobre Vereador Nelo Rodolfo:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Alberto Fonseca) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 221/95.

Sala da Comissão de Justiça, 17/04/95

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFERIDO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

18.04.95

A

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 20/4/95

CAETANO DEL GIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 1
Em 20/04/95
No 18-10 horas

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

24/04/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

26/04/95

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SE GUE... junta...
documento... e papel de informação
rubricado... sob folhas... n.º 06 à 08
Em 28/04/95



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc
N.º	221	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

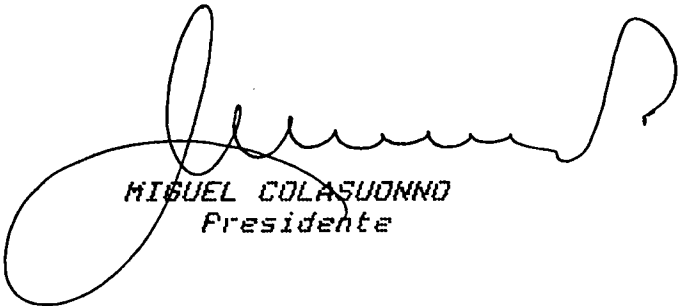
São Paulo, 26 de abril de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0095/1995.

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 221/95, de autoria do Vereador Nelo Rodolfo - que denomina logradouro público inominado situado no Distrito de Santana - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do Projeto de Lei nº 221/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Professor Sólon Borges dos Reis
Digníssimo Prefeito em Exercício do Município de São Paulo.

jcsc



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

São Paulo, 02 de *junho* de 1995

121/95

DOCCES
15-0095/1995

Folha n.º	221	do ano	1995
n.º	221	de 19	95

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

12
A 153
05/06/95

Assessor Técnico Leg. Chof.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
05/06/95
16:00h. PZ.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 05/06/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica 11

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº /95 DAS
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A
SEGUIR:

Folha nº	2210	do proc.
n.º	2210	de 1995

1. P.L. nº 221/95 - Ofício nº 18-Leg.3/0095/95 - Vereador Nelo Rodolfo, que denomina logradouro público inominado situado no Distrito de Santana.
2. P.L. nº 261/95 - Ofício nº 18-Leg.3/0097/95 - Vereador Osvaldo Giannotti, que denomina Jaymê Iavelberg viela inominada, no Tatuapé.
3. P.L. nº 215/95 - Ofício nº 18-Leg.3/0113/95 - Executivo, que dispõe sobre a base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre sorteios das modalidades bingo, telebingo e assemelhados, e dá outras providências.
4. P.L. nº 269/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0114/95 - Executivo, que concede remissão de créditos tributários aos imóveis identificados pelos contribuintes que especifica, e dá outras providências.
5. P.L. nº 210/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0112/95 - Vereador Cosme Lopes, que dispõe sobre a isenção parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para os imóveis cujos proprietários conservam a cobertura florestal nativa, ou reflorestarem metade ou mais da área total do imóvel.

Folha n.º	227	do proc.	95
n.º		de 19	

6. P.L. nº 289/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0115/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, que denomina Professor Alberto Mesquita de Camargo a Escola de 1º Grau de Vila Cisner II.

7.P.L. nº 272/94 - Ofício nº DT.7/Leg.3/300338/94 - Vereador Ushitaro Kamia, que denomina Rua Aureo Alves Pereira via pública sem nome no Jardim da Serra, Tucuruvi.

8. P.L. nº 502/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0108/95 - Executivo, que autoriza o Executivo a realizar as obras viárias que especifica, na região do Parque do Povo, e dá outras providências.



Folha n.º	221	de 221
n.º	18	de 1995

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 221/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0095/95, REME-
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM OFÍCIO ATL. Nº 121/95.

Folha n.º 2213 do proc. n.º 2213 de 1995

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando nº 343/95-P.L. 221/95 em 28/03/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 102/CASE 4/95

Em atenção à inicial esclarecemos que o texto do P.L. se refere à praça, porém o objeto do mesmo é o logradouro da Codlog 29.911-1, que não se refere a praça e sim a alça de acesso à Ponte das Bandeiras, sendo que este tipo de logradouro não é denominado

Sugerimos portanto a apresentação de substitutivo delimitando a praça através dos logradouros que a circundam.

Acrescentamos ainda que, o nome proposto na inicial, não constitui homonímia.

Fis. 7 do processo
n.º P9.000 9PP 9P00
ROSA MIRANDA

S.P., 28/03/95 CASE 7

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4



Folha n.º	221	do proc.	
n.º		de 19	95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 8

do Processo n.º 59.000.955.95*00

em 12/05/95 (a)

Rosa Miranda
ROSA MIRANDA
CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 175/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 343/95, referente ao P.L. 221/95, cuja cópia
se encontra em fls. 07 do presente processo.

S.P., 12/05/95

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc

CASE 4
★ 12 MAI 1995
14.20.000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	do proc
n.º	221	de 1995

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º 59-000.955-95*00

em 12/05/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 221/95.

INFORMAÇÃO : 524/CASE-0/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

15/05/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VIZ SAMPAIO
Diretor de Dept. Técnico
CASE-0/SEHAB

HLR/mjs*

SEHAB - G.
15-05-95.
ENTRADA

ARQUIVO DE SEHAB - G. 15/05/95
15-05-95
G-SAB2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	16	do proc.
n.º	221	de 1995

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-000.955-95*00

em 15/05/95 (a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnica Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 221/95.

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao pedido de fls. 06,
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE-
4 em fls. 08.

22, 05 /95

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

SLA/src1...

PRAT. GAB		
★	23/05/95	★
11-10-001-0		

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em _____ às _____ hs.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para informação
documento, rubricado com

folha n. 17/18 14 08/25 a) 



17 - RELCOM
17-1528/1995

16 - PAR
16-1075/1995

Folha n.º 17 do proc
N.º 221 de 1995
O funcionário

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 221/95.

O nobre Vereador Nelo Rodolfo apresentou projeto de lei que objetiva denominar Praça Alberto Fonseca o logradouro público inominado situado em Santana.

Afim de poder emitir seguro pronunciamento sobre a propositura, esta Comissão solicitou envio de Ofício ao Executivo, o qual, em resposta aos quesitos formulados, informou não haver óbices quanto à denominação proposta, mas sugeriu melhor definição do espaço a ser nomeado como praça, delimitando-o através dos logradouros que o circundam.

Assim, nada obsta a presente proposta, que encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Entretanto, a fim de caracterizar perfeitamente o logradouro a ser denominado, sugerimos o seguinte



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 221 de 1995
O Funcionário

SUBSTITUTIVO Nº 1 /95 AO PROJETO DE LEI Nº 221/95.

Denomina "Praça Alberto
Fonseca" o logradouro público
inominado situado em Santana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art.1º - Fica denominado Praça Alberto
Fonseca o logradouro público inominado, Cadlog 29.911-1,
delimitado pela alça que liga a Avenida Morvan Dias de
Figueiredo à confluência da Ponte das Bandeiras com a
Avenida Santos Dumont, em Santana.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

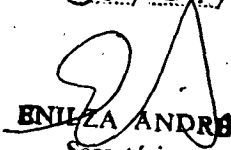
Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/08/95

RELATOR

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 01/09/95


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão do Pol. Urbana

Em 04/09/95 às 18:00 hs

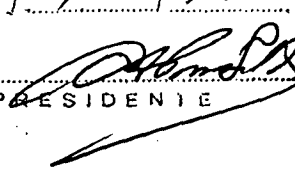
AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

7 1 9 1 9 5


PRESIDENTE

05/09/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.º
n.º	221	de 19 95

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/9/95

Ver. Antonio  Paiva Monteiro Filho

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1431/1995

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 221/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 221/95, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, denominar como Praça Alberto Fonseca, o logradouro inominado que possui o Cadlog nº 29.911-1, situado no Distrito de Santana.

A propositura vem acompanhada de Justificativa; Certidão de óbito e cópia xerográfica da Pesquisa de Dados de Identificação de Logradouros.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

O Executivo enviou o Ofício A.T.L. Nº 121/95 no qual informou que o logradouro de cadlog 29.911-1 refere-se à alça de acesso à Ponte das Bandeiras; sugeriram desse modo que fosse apresentado um Substitutivo no qual fosse delimitado a praça através dos logradouros que a circundam.

Com as informações fornecidas pelo Executivo a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo no sentido de caracterizar perfeitamente o logradouro.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura julgou-a de interesse público, no entanto em análise na Justificativa notamos que o homenageado foi advogado militante bem como membro da Associação dos Advogados de São Paulo e da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo sendo portanto justo que o título de Doutor lhe seja mantido; desse modo apresentamos um Substitutivo no sentido de acrescentar esse dado ao projeto.

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 221/95

Denomina "Praça Dr. Alberto Fonseca"
o logradouro público inominado situado em Santana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	21	do proc
n.º	225	de 1995

Art. 1º - Fica denominado "Praça Dr. Alberto Fonseca" o logradouro público inominado, Cadlog 29.911-1, delimitado pela alça que liga a Avenida Morvan Dias de Figueiredo à confluência da Ponte das Bandeiras com a Avenida Santos Dumont, em Santana.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 20/09/95


Presidente



Relator



1ª Junta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 26/09/95

M
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 28/09/95 às 17:15 h.

[Signature]
Marios Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

[Signature]
22/09/95
Mauricio Sani
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
PROV. Juntado nesta data <i>[Signature]</i> , rubricado sob
folha n.º 22231 25/10/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 22	do proc.
N.º 221	de 1941
O funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 14/10/35.

Maurício Faria

Ver. Maurício Faria

Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	Proc.	
N.º	221	19	95
Funcionário			

16 - PAR
16-1970/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 221/95

De autoria do nobre Vereador Melo Rodolfo, o projeto de lei 221/95 visa denominar PRAÇA ALBERTO FONSECA o logradouro público inominado - cadlog 29911-1, situado no distrito de Santana.

Funcionário Público aposentado da Universidade de São Paulo, o homenageado foi fundador da Faculdade de Economia e Administração daquela instituição de ensino. Foi também advogado militante na área de Direito de Família, com escritórios nos bairros do Jardim São Paulo e Liberdade.

Na área ecumênica, na condição de cristão/espírita, compilou duas mensagens e ensinamentos espíritas que resultaram na edição de duas obras, "A maneira de mostrar o caminho de se aprender a viver" e "Brado à Juventude".

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 17 e 18, que adequou a matéria a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/10/95

Presidente *Maurício Turí*

Relator

17 - RELCOM
17-6192/1995

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 11/11/51

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 13.11.95 as 12:00

MARGARET HUNES SILVA

Secretária

ao nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

13.11.95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE EM JORNAL
cado(s) sob n.
n.º 24 / 21 11 95



16 - PAR
16-1838/1995

Folha n.º 24 do proc.
n.º 221 de 1995
o funcionário

Municipal de São Paulo

795 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 221/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, visa denominar Praça Alberto Fonseca o logradouro público inominado, delimitado pela alça que liga a Avenida Morvan Dias de Figueiredo à confluência da Ponte das Bandeiras com a Avenida Santos Dumont, no Distrito de Santana.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de novembro de 1995.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 24 / 11 / 1995

pagina 46 coluna 03

Conferido: W

A Leg. 3

Em, 27 / 11 / 95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

01 / 12 / 95

RECUL

À Comissão de Finanças e Orçamento.

Encaminho o presente para análise do substitutivo
apresentado pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolita
na e Meio Ambiente.

07.12.95

Â
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Obs: Reunião Conj. em 19.12.95. Mz.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) substitui-
tido(s) sob n.º 25 e 10.000 de Informação por
n.º - 19.12.95 a 1 W

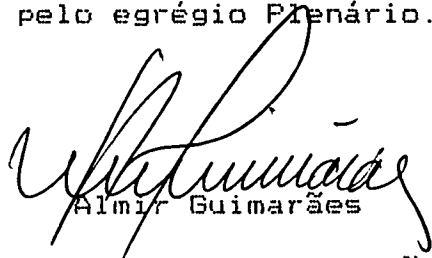


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc.
n.º 221/95 de 19 95
o funcionário

Sra. Secretária:

Tendo em vista que não houve quórum para deliberação da proposição na reunião conjunta convocada, determino o encaminhamento para apreciação pelo egrégio Plenário.


Almir Guimarães
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

A. A. T. M.
Em. 19/12/95


MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 221 de 1995 14.03.95 (a) Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

13/01/97

Breno Gandelman
BRENO CANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

Obsº
Entre as fls nº 03 e 04 há uma (61) folha
sem numeracao
DT94,
[Signature]

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>24</u> fls.
Arquivo em	<u>17/3/97</u>
O Func.º	<u>[Signature]</u>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE M juntado S nesta data, um documento e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 28 e 29

Em 17. 3. 97

(a)

Raydália C. L. Bittencourt

Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

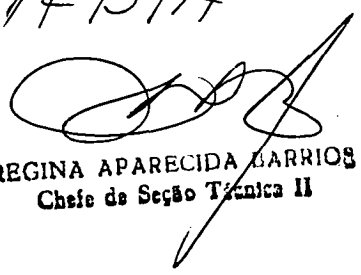
do processo nº 221 de 19..... 95, 17 3 97 (a) Rm

Raydella C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS... 13-0499/97..., segue o
presente expediente para volta à tramitação.

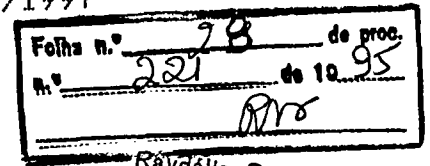
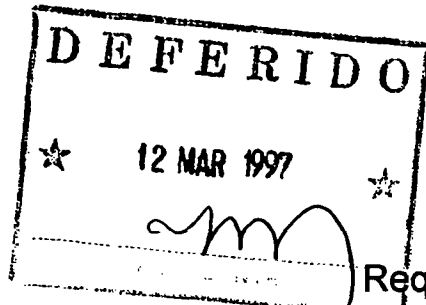
17397


REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0499/1997

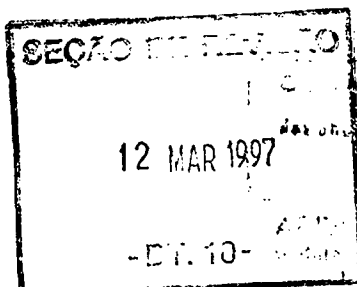


Raydalla C. L. Bittencourt
Oficial Legislativo

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, com fundamento do artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei 221/95 de minha autoria.

Sala das Sessões, 12 de março de 1.997


NELO RODOLFO
VEREADOR



Ào DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

13123177

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data ^{para a informação} rubricado sob

folha n.º 29 / 03 / 01 / 01 a) 

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como lóthia nº

29 30

do processo nº 221 de 1995 19.12.199 (n)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 170.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

03/01/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	17-03-97
Arquivado novamente em	24-01-2001
Cl. 30	Fis. ° O Func°

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702